

**PODER JUDICIÁRIO -- COMARCA DE REGISTRO/SP
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca expedido nos autos de Carta Precatória Cível processo n.º 1002520-27.2016.8.26.0495 que Doremus Alimentos Ltda. move contra Lucia Maria Ferreira Zucarelli ME., procedi diligência na Rua Antonio Matheus da Veiga 286, Jardim Caiçara, Registro SP., e aí sendo, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA do bem a seguir descrito: Um (01) frezer Horizontal com capacidade para 440 litros, com duas portas, marca Consul, 220 volts, que se encontra em bom estado de conservação e funcionamento, bem este que avalio em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Feita a penhora, nomeei depositária do bem penhorado a própria requerida representada por Lucia Maria Ferreira Zucarelli, que aceitou o encargo, cientificando-o (a) eu, Oficial de Justiça, que não poderá abrir mão do bem sem a prévia autorização do MM. Juiz de Direito do feito. E para ficar constando, foi lavrado este auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pela depositária.

Oficial de Justiça

Depositária

a Lucia Maria Ferreira Zucarelli

CERTIFICO que, ainda em cumprimento ao mandado, INTIMEI a requerida LUCIA Maria Ferreira Zucarelli ME. Representada por Lucia Maria Ferreira Zucarelli de todo o teor do auto de penhora, bem como do prazo de 15 dias para que, caso queira, oponha embargos. Todo o referido é verdade e dou fé. Registro (SP), 27 de outubro de 2016.

Oficial de Justiça

Executada

a Lucia Maria Ferreira Zucarelli